um crédito no valor de NCR.$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - III - combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º: A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta da anulação parcial das reservas obtidas através da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, consistente de um crédito especial de valor de NCR.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 12 de setembro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Contadoria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Contábil.

---

Lei Nº 768.

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.;

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - III - combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º: A despesa com a suplementação

de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :- Iluminação Pública - Despesa de capital - Investimentos - Ampliação e Reforma da Rêde de Iluminação Pública.-

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 1º de outubro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira - Secretário.-

---

Lei Nº 769.

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros novos ) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :- Serviço de Iluminação Pública - 3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.3.0. Serviços de Terceiros - Energia Elétrica.

Artigo 2º :- A despesa de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :- Iluminação Pública - Despesas de capital - Investimentos - Ampliação e Reforma da Rêde de Iluminação Pública.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 1º de outu-